Dossiê da emenda Pix 202442710010

Plano de ação 09032024-065585 - gerado em 23/11/2026

VERDE - Execução com evidência

Contrato compatível com o objeto encontrado em contrato do PNCP (confiança 70%; contratos somam 84% do repassado). O ente declarou no relatório de gestão final 30% do repassado como executado. Alertas: A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução; A8 - Relatório de gestão final declara menos de 70% do valor repassado como executado.

Dados da emenda

Parlamentar	Hamilton Mourão
Beneficiário	ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL (RS)
Município / IBGE	- / 4300000
População (IBGE)	11233317
Valor previsto	R$ 5.000.000,00
Custeio / investimento	R$ 0,00 / R$ 5.000.000,00
Valor repassado	R$ 5.000.000,00
Primeiro pagamento	2024-07-03
Objeto declarado	Esse Plano de Trabalho possui mais de um executor e objeto. Consulte o Transferegov.br para acessar mais informações.

Alertas (indícios para apuração)

A2 - Plano de trabalho genérico, que dificulta verificar a execução

A8 - Relatório de gestão final declara menos de 70% do valor repassado como executado

Linha do tempo

2024-01-01 Indicação da emenda: Emenda 202442710010 de Hamilton Mourão

2024-07-03 Plano de trabalho: Situação: CONCLUIDO_NT_TCU; execução prevista até 2027-07-03

2024-07-03 Pagamento (ordem bancária) - R$ 5.000.000,00: 2024OB003713

2024-09-17 Contrato - R$ 891.428,40: 03 (três) unidades de Viaturas CAMIONETE 4X4 MIN 170CV
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1131021,25,2304&cs=1Lx_OvxzRngwJMMSpg8DxzHM4ke8

2024-10-29 Contrato - R$ 2.346.664,00: 08 (oito) unidades de CAMIONETE 4X4 MÍN 170CV - VERDE BM
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1142619,25,2304&cs=1w8zrgnQgpawvKxZnGJIQV7ZNaDU

2025-05-05 Contrato - R$ 949.857,14: Aquisição de 1 veículo, do tipo van/micro-ônibus, para ser utilizado como unidade móvel para atendimento ao cidadão.
https://pncp.gov.br/app/contratos/49429315000148/2024/6

Evidências avaliadas

[pncp_contrato] 2025-05-13 - R$ 949.857,14 - confiança 70% (conta como evidência; método: ia)

Aquisição de 1 veículo, do tipo van/micro-ônibus, para ser utilizado como unidade móvel para atendimento ao cidadão.

Fornecedor: BORMANA COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA (93527794000399)

Análise: O objeto do contrato corresponde, em parte, ao item 'Aquisição de 1 (uma) unidade móvel modelo micro-ônibus, personalizada e equipada para atendimento ao cidadão' do objeto declarado da emenda, que também contém diversos outros itens. O valor do contrato (R$ 949.857,14) é uma fração do valor repassado (R$ 5.000.000,00), o que é compatível com a execução parcial do plano. A correspondência é parcial e não cobre a totalidade do objeto. Não foi encontrada evidência de irregularidade nas fontes consultadas; o documento não identifica fornecedor (CNPJ ausente).
https://pncp.gov.br/app/contratos/49429315000148/2024/6

[tce_contrato] 2024-09-17 - R$ 891.428,40 - confiança 65% (conta como evidência; método: cache)

03 (três) unidades de Viaturas CAMIONETE 4X4 MIN 170CV

Análise: Indício de correspondência parcial: o documento (contrato, Pregão eletrônico) trata de 03 camionetes 4x4 mín. 170cv, e o plano de trabalho

da emenda inclui 'Aquisição de 1 (uma) camionete CD 4x4 Mín 170cv'. O valor do documento (R$ 891.428,40) é inferior ao valor repassado (R$ 5.000.000,00), o que é compatível com a execução de parte do plano. Não há evidência, nas fontes consultadas, de que o contrato seja a totalidade do objeto da emenda; o documento não traz CNPJ do fornecedor nem vincula expressamente o contrato à emenda. Sem evidência de irregularidade.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1131021,25,2304&cs=1Lx_OvxzRngwJMMSpg8DxzHM4ke8

[tce_contrato] 2024-10-29 - R$ 2.346.664,00 - confiança 62% (conta como evidência; método: cache)

08 (oito) unidades de CAMIONETE 4X4 MÍN 170CV - VERDE BM

Análise: O contrato tem objeto compatível com um dos itens declarados no plano de trabalho (camionete 4x4 mínimo 170cv), mas a quantidade diverge: o plano declara 1 (uma) camionete e o contrato refere-se a 8 (oito) unidades. O valor de R$ 2.346.664,00 é inferior ao total de R$ 5.000.000,00 repassado, o que é compatível com um conjunto de itens, mas não é possível confirmar a parcela da emenda aplicada a este contrato apenas com o texto recebido. Trata-se de indício a ser verificado, sem evidência de irregularidade nas fontes consultadas. O documento não deve ser tratado como comprovação plena, pois a confiança está abaixo de 0,7 e a divergência de quantidade precisa de checagem.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1142619,25,2304&cs=1w8zrgnQqpawvKxZnGJIQV7ZNaDU

[tce_contrato] 2024-09-17 - R$ 2.933.330,00 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

10 (dez) unidades de veículos CAMIONETE 4X4 MIN 170CV

Análise: Há sobreposição parcial de tipo de bem: o contrato trata de camionete 4x4 mínimo 170cv, item também presente no objeto da emenda ('Aquisição de 1 (uma) camionete CD 4x4 Mín 170cv'). Porém a quantidade diverge (10 unidades no contrato contra 1 unidade na emenda) e o documento não faz referência à emenda, ao plano de trabalho ou ao código da transferência. Não há evidência suficiente, nas fontes consultadas, de que este contrato use recursos da emenda. Indício de divergência de quantidade a ser verificado; confiança abaixo de 0,6, portanto o documento não deve contar como evidência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1131035,25,2304&cs=145NT_GLRfr-5NMVE-Ok2ZkD68Aw

[tce_contrato] 2025-01-27 - R$ 594.285,60 - confiança 45% (não conta como evidência; método: cache)

02 (duas) unidades de CAMIONETE 4X4 MÍN 170CV - BRANCA/PRETA

Análise: O documento se refere a camionete 4x4 com potência mínima de 170cv, o que coincide com um dos itens do objeto declarado da emenda (1 camionete CD 4x4 mín 170cv). Porém, a quantidade do contrato (duas unidades) difere da quantidade declarada na emenda (uma unidade), o documento não identifica a emenda, o plano de trabalho ou a transferência, e não há indicação de que o valor de R$ 594.285,60 corresponda à parcela do repasse de R$ 5.000.000,00 destinada a esse item. Também não consta CNPJ do fornecedor no documento. Não há evidência suficiente, nas fontes consultadas, de que este contrato represente uso do recurso da emenda; trata-se de indício parcial que não deve contar como evidência de correspondência.
https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO,F50500_CD_ORGAO:1165395,25,2304&cs=15ZFm0hpnGly44BLCmLAX6nTtILw

Fontes oficiais

Transferegov - plano de ação (dados básicos): https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/65585/dados-basicos
Transferegov - plano de trabalho: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/65585/plano-trabalho
Transferegov - relatório de gestão: https://especiais.transferegov.sistema.gov.br/transferencia-especial/plano-acao/detalhe/65585/relatorio-gestao
Portal da Transparência - emenda: https://portaldatransparencia.gov.br/emendas/detalhe?codigoEmenda=202442710010

Aviso: este dossiê aponta indícios para apuração, nunca acusações. A ausência de evidência significa apenas que nada foi encontrado nas fontes consultadas (PNCP e, para municípios de até 20 mil habitantes, Querido Diário). Confira sempre os documentos oficiais nos links acima.